

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90995 / 2024 - SEI Nº 23.0.000099790-0****TERMO ADITIVO 1****PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000099790-0****I TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA CPEG - CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CPEG - CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.177.038/0001-15, com sede na Rua Vigário José Inácio, nº 547, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal Sra. Vanessa Arruda Wittee Neetzow, inscrita no CPF sob o nº 991.845.910-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** Nos termos da cláusula 3.1 do contrato original registrado sob o nº 85432/2023, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Arruda Wittee Neetzow**, **Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 13:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 04/09/2024, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30098071** e o código CRC **50A81C61**.